



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 33/GAB.PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 21 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que **"Altera os aportes de contribuição suplementar previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS."**

Para maiores esclarecimentos, Avaliação Atuarial, é o processo pelo qual identificamos os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, na linha do tempo - e quais os recursos para garanti-los, objetivando também, a verificação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Preliminarmente, informamos que as razões que nos motivam a encaminhar a presente matéria estão implicitamente ligadas ao contido nos arts. 5º, II e 14 da Portaria MPS nº 204, de 10/07/2008, com redação do art. 14 modificada pela Portaria MPS nº 440, de 22/09/2010, e suas alterações posteriores.

É imperioso e necessário este parcelamento, pois anualmente deve ser feita nova avaliação atuarial, e havendo alterações na base cadastral que serve de parâmetro para o estudo, como, por exemplo, o ingresso de novos servidores através de concurso público, certamente haverá alteração das provisões matemáticas, e consequentemente o déficit hoje parcelado poderá ser revisto em razão dos novos resultados a serem apurados, devendo, por conseguinte, o valor a ser reconhecido ser objeto de repactuação.

Portanto, encaminhamos o projeto em comento para análise do colendo Parlamento, a fim de materializarmos sua favorável deliberação, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 21/03/2025 às 14:47, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **613836** e o código verificador **FAAE5AB5**.

Referência: [Processo nº 3-10/2025](#).

Docto ID: 613836 v1